



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 604/85

"DETERMINA SOBRE A ÁREA URBANA DE SANTA MARIA DO HERVAL, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - A área urbana de Santa Maria do Herval, 3º distrito de Dois Irmãos, fica determinada conforme prancha anexa.

Art. 2º - A descrição técnica da área urbana de Santa Maria do Herval será feita através de Decreto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente Lei.

§ 1º - Os vértices do polígono que delimita a área urbana, serão materializados no terreno por meio de marcos de concreto.

§ 2º - A descrição de que trata o presente artigo, de verá ser executada por profissional legalmente habilitado e conterà o seguinte:

- a) Coordenadas dos vértices;
- b) Rumo dos alinhamentos;
- c) Comprimento dos alinhamentos;
- d) Ângulos internos dos vértices.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 09 de outubro de 1985

ROMEO BENÍCIO WOLF